

**DECRETO nº 168 /2013**  
**De 04/12/2013**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

VALDOMIRO BEVILAQUA, Prefeito Municipal de Marema, ESTADO DE Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis nº 4.320/64 e Lei Municipal 995/2012 de 28 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado dotações orçamentárias no valor de R\$ 154.064,20 (Cento e cinquenta e quatro mil reais e sessenta e quatro reais e vinte centavos), nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 15

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
05.01	Departamento de Educação	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>Descrição</b>
12.361.0000	20.27	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
3.1.9.0.00.00	01.00	10.000,00

Reduzido 13

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
05.01	Departamento de Educação	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>
12.361.0000	20.27	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>
3.1.9.0.00.00	01.00	36.000,00

Reduzido 48

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
08.01	Departamento de Infraestrutura	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>
26.782.0000	20.47	Manutenção da Atividades Rodoviárias
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>
3.1.9.0.00.00	00.00	33.764,20

Reduzido 1

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>
04.122.0000	20.03	Mnutenção das Atividades do Gabinete
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>
<b>31.90.00.00</b>		<b>8.000,00</b>

Reduzido 13

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
05.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>
12.361.0000	20.27	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>01.00</b>	<b>5.800,00</b>

Reduzido 03

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>
04.122.0000	20.04	Manutenção das Atividades de Administração
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>
<b>31.90.00.00</b>	<b>01.00</b>	<b>60.500,00</b>

Reduzido 51

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
08.01	Departamento de Infraestrutura	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>
26.782.0000	20.47	Manutenção da Atividades Rodoviárias
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>
3.3.9.0.00.00	01.44	100,00

Art. 2º Para dar cobertura das suplementações conforme artigo 1º, serão anuladas dotações dentro do orçamento vigente nas seguintes programações de despesas:

Reduzido 17

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
05.01	Departamento de Educação	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>Descrição</b>
12.361.0000	20.27	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Dotação</b>
4.4.9.0.00.00	01.00	10.000,00

Reduzido 16

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>	
05.01	Departamento de Educação	
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>

12.361.0000	20.27	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental	
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>	
3.3.9.0.00.00	01.00		36.000,00

Reduzido 49

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>		
08.01	Departamento de Infraestrutura		
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>	
26.782.0000	20.47	Manutenção da Atividades Rodoviárias	
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>	
3.3.9.0.00.00	00.00	33.764,20	

Reduzido 2

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>	
04.122.0000	20.03	Mnutenção das Atividades do Gabinete	
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>	
<b>3.3.9.0.00.00</b>		<b>8.000,00</b>	

Reduzido 19

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>		
05.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>	
12.361.0000	20.27	Manutenção da Atividades do Ensino Fundamental	
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>	
<b>44.90.00.00</b>	<b>01.00</b>	<b>5.800,00</b>	

Reduzido 03

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>		
03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>	
04.122.0000	20.04	Manutenção das Atividades de Administração	
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>	
<b>33.90.00.00</b>	<b>01.00</b>	<b>60.500,00</b>	

Reduzido 52

<b>Código</b>	<b>Secretaria/departamento</b>		
08.01	Departamento de Infraestrutura		
<b>funcional</b>	<b>Proj./ativ.</b>	<b>funcional</b>	
26.782.0000	20.47	Manutenção da Atividades Rodoviárias	
<b>Modalidade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Modalidade</b>	
4.4.9.0.00.00	01.44	100,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Dezembro de 2013

VALDOMIRO BEVILAQUA  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

SILVANO CIRO PIAESKI  
Recursos Humanos